

REGULAMENTO OFERTA DEZEMBRO

REDECARD S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Loja 1 e 12º a 14º andares – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.425.787/0033-83 (“CREDICARD”).

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1.A OFERTA DEZEMBRO tem por objeto no pagamento de (i) um valor diferenciado dos Equipamentos destinada a novos clientes que se credenciarem à CREDICARD e adquirirem o Equipamento Mega Pop Credicard e Pop Credicard, conforme critérios indicados abaixo e, (ii) caso o cliente atinja um faturamento mínimo, conforme discriminado abaixo, o recebimento de volta da totalidade do valor pago pela venda dos Equipamentos.

1.2.Os Equipamentos serão os comercializados no site www.credicard.com.br/maquininha-de-cartao (“SITE CREDICARD”), sendo tal condição aplicável aos clientes - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (“Clientes”) para clientes - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (“Clientes”) que adquirirem o equipamento via autcredenciamento no período indicado e atinjam um faturamento mínimo conforme discriminado abaixo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA

2.1.Clientes elegíveis: novos clientes CREDICARD a partir do início da vigência desse Regulamento que adquirirem os terminais mencionados acima via SITE CREDICARD.

2.1.1. Os EQUIPAMENTOS (i) Mega Pop Credicard comercializados no modelo venda pela CREDICARD ao ESTABELECIMENTO por meio

do site www.credicard.com.br/maquininha-de-cartao ("SITE CREDICARD") terão o preço total de R\$ 238,80, que poderá ser parcelado caso o meio de pagamento seja cartão de crédito, em até 12 parcelas de R\$ 19,90. Caso o meio de pagamento seja boleto, o pagamento deverá ser realizado no valor total de R\$ 238,80.

2.1.2. Os EQUIPAMENTOS (ii) Pop Credicard comercializados no modelo venda pela CREDICARD ao ESTABELECIMENTO por meio do site www.credicard.com.br/maquininha-de-cartao ("SITE CREDICARD") terão o preço total de R\$ 118,80, que poderá ser parcelado caso o meio de pagamento seja cartão de crédito, em até 12 parcelas de R\$ 9,90. Caso o meio de pagamento seja boleto, o pagamento deverá ser realizado no valor total de R\$ 118,80.

2.1.3. A Oferta somente é válida para os EQUIPAMENTOS Mega Pop Credicard e Pop Credicard comercializados via site de auto credenciamento no período da vigência de 16 de dezembro de 2019 às 13:00 até 06 de janeiro de 2019 às 13:00. Qualquer EQUIPAMENTO comercializado pela CREDICARD que não seja de um dos modelos mencionados acima e que não seja comercializado por meio do SITE CREDICARD, não fazem parte da Oferta e disponibilizados conforme condições do SITE CREDICARD.

2.1.4. Caso o Cliente atinja o faturamento mínimo com as bandeiras Mastercard, Visa, Elo, Hiper e American Express em até 3 (três) meses consecutivos, de forma acumulada, de R\$6.000,00 (seis mil reais) para Equipamento Pop Credicard ou R\$9.000,00 (nove mil

reais) para Equipamento Mega Pop Credicard, a contar da data de ativação do terminal, receberá de volta os valores referidos na Cláusula 2.1.1 e 2.1.2. acima em até 120 (cento e vinte) dias da data de ativação do terminal.

2.1.5. O faturamento obtido com bandeiras que não constem na cláusula 2.1.4, será desconsiderado para fins de apuração do faturamento mínimo estipulado na nova condição comercial.

3. Esta oferta não é direcionada a correntistas do Banco Itaú, não há critério de elegibilidade na seleção do domicílio bancário para o recebimento das vendas.

3.1. O procedimento de credenciamento do ESTABELECIMENTO deverá seguir os passos descritos no SITE CREDICARD. A utilização dos EQUIPAMENTOS somente será permitida após concluído tal procedimento e realizadas as validações e análises internas da CREDICARD.

4. VIGÊNCIA DA OFERTA

4.1. A Oferta terá início em 16 de dezembro de 2019 às 13:00 e permanecerá válida até 06 de janeiro de 2019 às 13:00, e poderá ser encerrada a qualquer momento, a critério da Rede.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES.

- 5.1.** As Novas Condições não alteram as demais taxas, tais como MDR, as quais permanecerão as mesmas. O Cliente poderá conferir todas as taxas, por meio do SITE CREDICARD.
- 5.2.** Em caso de dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento 3003-1004 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 757 1004 (demais localidades, somente telefone fixo) ou, ainda, acessar o SITE CREDICARD.
- 5.3.** Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.
- 5.4.** A CREDICARD poderá alterar o presente regulamento, a seu critério e a qualquer tempo, as quais estarão disponibilizadas no SITE CREDICARD.